UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – MARUÍPE (CCS E IOUFES) – CRSC7

ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO RSC/UFES
COMISSÃO 7 - MARUÍPE (CCS e IOUFES)

No dia 01 do mês de outubro de 2026, às 10h30min horas, reuniu-se a Comissão do RSC/UFES, de forma online, por meio da plataforma da **COMISSÃO 7 - MARUÍPE (CCS e IOUFES)**. Estiveram presentes os seguintes membros titulares: **Andrea Pereira Monteiro, Clarissa Leite Santiago Lima, Graciella Pimentel Rangel Kock, Kenia Pimentel Rangel Liberato, Leonardo Aranha Nunes e Luciene Oliveira Martins.** Sob a coordenação dos trabalhos, a coordenadora Graciella Pimentel Rangel Kock, foi aberta a reunião com a seguinte pauta: **Pauta**: **1. Processo digital nº 23068.051410/2026-87 - Antonio Lourenço Canal - lotado(a) no(a) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas - SIAPE 297459 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE III.** Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério II.9 (Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)), 24 (vinte e quatro) pontos; e no critério II.11 (Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino), 3 (três) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 27 (vinte e sete) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE III, e que restou comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível III, ao servidor Antonio Lourenço Canal**, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis. **2. Processo digital nº 23068.055237/2026-96 - Mario Cesar Gomes - lotado(a) no(a) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas - SIAPE 1172907 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE V.** Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério I.1 (Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino), 6 (seis) pontos; no critério II.2 (Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)), 9 (nove) pontos; no critério II.9 (Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)), 4 (quatro) pontos; no critério II.11 (Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino), 2 (dois) pontos; e no critério VI.4 (Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ), 60 (sessenta) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 81 (oitenta e um) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE V, e que restou

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] d1196de23c36ad8602eb487257b5cb3a08d9efc64eb109d92c55b908770fd862

comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível V, ao servidor Mario Cesar Gomes**, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis. **3. Processo digital nº 23068.054312/2026-00 - Natércia Carvalhal Alves - lotado(a) no(a) Centro de Ciências da Saúde - SIAPE 1651768 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE VI.** Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério I.2 (Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade), 9 (nove) pontos; no critério I.3 (Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos), 12 (doze) pontos; no critério I.5 (Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos), 13,5 (treze vírgula cinco) pontos; no critério II.2 (Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)), 13,5 (treze vírgula cinco) pontos; no critério II.5 (Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão), 3 (três) pontos; no critério II.9 (Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)), 32 (trinta e dois) pontos; no critério II.11 (Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino), 6 (seis) pontos; no critério VI.4 (Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ), 30 (trinta) pontos; no critério VI.10 (Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais), 7,5 (sete vírgula cinco) pontos; no critério VI.11 (Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos), 18 (dezoito) pontos; no critério VI.12 (Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento), 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos; no critério VI.14 (Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador)), 57 (cinquenta e sete) pontos; e no critério VI.19 (Atuação institucional no enfrentamento de situações de surto, epidemia e pandemia), 6 (seis) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 212 (duzentos e doze) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE VI, e que restou comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível VI, ao servidor Natércia Carvalhal Alves**, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Comissão agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 11 horas e 50 minutos, e eu, Luciene Oliveira Martins, designado(a) por essa Comissão, lavrei a presente ata, que após lida, conferida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros. Vitória-ES, 01 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] d1196de23c36ad8602eb487257b5cb3a08d9efc64eb109d92c55b908770fd862

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – MARUÍPE (CCS E IOUFES) – CRSC7

Andrea Pereira Monteiro
Clarissa Leite Santiago Lima
Graciella Pimentel Rangel Kock
Kenia Pimentel Rangel Liberato
Leonardo Aranha Nunes
Luciene Oliveira Martins

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] d1196de23c36ad8602eb487257b5cb3a08d9efc64eb109d92c55b908770fd862

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 02/10/2026 às 13:34:10

ATA_11_REUNIAO_RSC

Data e Hora de Criação: 02/10/2026 às 10:24:06

Documentos que originaram esse envelope:
- ATA_11_REUNIAO_RSC.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: d1196de23c36ad8602eb487257b5cb3a08d9efc64eb109d92c55b908770fd862
[SHA512]: 81bc5a116bdc78a59acea62c9376645fc8f81c61b3039b934151898e80d5bf5bcab892244b17f2466aac52e81c23dd5b64bcba5a012172522453761cff078d3a

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Andrea Pereira Monteiro (andrea.monteiro@ufes.br)
Data/Hora: 02/10/2026 - 13:34:10, IP: 179.225.34.191, Geolocalização: [-20.314643, -40.352159]
[SHA256]: acd2ea406feb437b84fd055c6f51c3dbf1fc7d70994be9a3afde9e09fe87c1f8
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

ASSINADO - Clarissa Leite Santiago Lima (clarissa.lima@ufes.br)
Data/Hora: 02/10/2026 - 10:32:56, IP: 200.137.65.103
[SHA256]: 5026a1ef6c3ebdffec5273221d3070ded7f0791b6e8e5f92c0790ee327a41374
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

ASSINADO - Graciella Pimentel Rangel Kock (graciella.rangel@ufes.br)
Data/Hora: 02/10/2026 - 10:52:36, IP: 187.15.69.249
[SHA256]: 348d3df0a70383f24ade68dfc0200933721279e5aaffd0c947cd9de34001f391
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

ASSINADO - Kenia Pimentel Rangel Liberato (kenia.rangel@ufes.br)
Data/Hora: 02/10/2026 - 10:26:28, IP: 179.102.133.141
[SHA256]: 938751d426bf18f7074109f854285a164b9acbe1e27dc7a0356f56aa836a6b75
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

ASSINADO - Leonardo Aranha Nunes (leonardo.a.nunes@ufes.br)
Data/Hora: 02/10/2026 - 10:30:34, IP: 200.137.65.104
[SHA256]: d04e7b88f8379de067d78ee669591a76b1ee0c68a350391162bc2c72e2695edd
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Leonardo Aranha Nunes

ASSINADO - Luciene Oliveira Martins (luciene.martins@ufes.br)
Data/Hora: 02/10/2026 - 10:35:27, IP: 179.174.129.227, Geolocalização: [-20.279984, -40.330069]
[SHA256]: b652106316e9f5ddd8287318897l8f7aeb2a54e24d8adb43c89a1dd6ea22d908
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

02/10/2026 13:34:10 - Envelope finalizado por andrea.monteiro@ufes.br, IP 179.225.34.191
02/10/2026 13:34:10 - Assinatura realizada por andrea.monteiro@ufes.br, IP 179.225.34.191
02/10/2026 13:34:02 - Envelope visualizado por andrea.monteiro@ufes.br, IP 179.225.34.191
02/10/2026 10:52:36 - Assinatura realizada por graciella.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249
02/10/2026 10:52:33 - Envelope visualizado por graciella.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249
02/10/2026 10:35:27 - Assinatura realizada por luciene.martins@ufes.br, IP 179.174.129.227
02/10/2026 10:35:21 - Envelope visualizado por luciene.martins@ufes.br, IP 179.174.129.227
02/10/2026 10:32:56 - Assinatura realizada por clarissa.lima@ufes.br, IP 200.137.65.103
02/10/2026 10:32:27 - Envelope visualizado por clarissa.lima@ufes.br, IP 200.137.65.103
02/10/2026 10:30:34 - Assinatura realizada por leonardo.a.nunes@ufes.br, IP 200.137.65.104
02/10/2026 10:30:16 - Envelope visualizado por leonardo.a.nunes@ufes.br, IP 200.137.65.104
02/10/2026 10:26:28 - Assinatura realizada por kenia.rangel@ufes.br, IP 179.102.133.141
02/10/2026 10:26:27 - Envelope visualizado por kenia.rangel@ufes.br, IP 179.102.133.141
02/10/2026 10:24:22 - Envelope registrado na Blockchain por graciella.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 02/10/2026 às 13:34:10

ATA_11_REUNIAO_RSC

Data e Hora de Criação: 02/10/2026 às 10:24:06

Documentos que originaram esse envelope:
- ATA_11_REUNIAO_RSC.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: d1196de23c36ad8602eb487257b5cb3a08d9efc64eb109d92c55b908770fd862
[SHA512]: 81bc5a116bdc78a59acea62c9376645fc8f81c61b3039b934151898e80d5bf5bcab892244b17f2466aac52e81c23dd5b64bcba5a012172522453761cff078d3a

Histórico de eventos registrados neste envelope

02/10/2026 10:24:21 - Envelope encaminhado para assinaturas por graciella.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249
02/10/2026 10:24:10 - Envelope criado por graciella.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**